

Recebi em 21/08/2023
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 017/2023

Bancadas MDB e União Brasil

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores que subscrevem, requerem a V.^a Ex.^a, que, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte pedido de informação:

Solicitamos à Chefe do Poder Executivo Municipal que nos sejam informadas e apresentadas informações referentes ao contrato firmado com a empresa "Oportunity Serviços de Limpeza - Eireli", registrado sob o número 136/2021, referente ao recurso destinado para vale transporte.

Com base no artigo 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e no direito à transparência nas ações governamentais, requeremos as seguintes informações:

1. Detalhadamente sobre a contratação da empresa "Oportunity Serviços de Limpeza - Eireli", os termos do contrato relativos ao vale transporte.
2. Comprovante do pagamento e distribuição do vale transporte à empresa contratada e a lista de beneficiários.
3. Memória de cálculo detalhado dos valores relativos aos pagamentos à empresa "Oportunity RH" relacionada ao vale transporte.
4. Relatório trimestral do fiscal do contrato, abordando o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a distribuição do vale transporte.
5. Relação detalhada dos valores pagos à empresa "Oportunity RH" referentes ao vale transporte e aos funcionários que não receberam o benefício, com critérios e justificativas para a não retenção dos recursos repassados a empresa especialmente para este fim.

Recebi em _____ / _____ / _____
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

JUSTIFICATIVA

No contexto do Contrato nº 136/2021, constatou-se que a Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal sempre efetuou o pagamento integral de 119 vales transporte por mês, correspondendo a um vale transporte para cada funcionário terceirizado, conforme as regras previstas na memória de cálculo do conjunto editalício. No entanto, reforçamos que a empresa contratada destinava os cartões de transporte a apenas um pequeno grupo de funcionários da referida empresa.

Segundo denúncias feitas por funcionários da empresa Oportunity, com a aquiescência do poder público, determinou-se que os funcionários terceirizados poderiam utilizar o transporte de ônibus e carros da prefeitura, destinados aos funcionários diretos da administração. Esta situação é estarrecedora, pois, mesmo direito aos cartões de transporte, os funcionários terceirizados que não alcançaram o transporte próprio da prefeitura, optaram por utilizar os seus próprios meios, como carro, motocicletas, bicicletas e até mesmo deslocaram-se a pé, como forma de garantirem a manutenção de seus empregos.

É assustador constatar como o dinheiro público foi tratado, uma vez que a prefeitura efetuou os pagamentos à empresa contratada e disponibilizou o transporte simultaneamente, o que significa pagar duas vezes pelo mesmo objeto. Mais surpreendente ainda é o fato de que, mesmo diante das reiteradas denúncias feitas na tribuna desta Casa Legislativa, a prefeitura jamais se manifestou ou tomou medidas para interromper esse pagamento indevido com os escassos recursos públicos. Isso nos causa enorme estranheza e suscita questionamentos sobre as motivações por trás dessa conduta.

Além disso, este cenário não pode ser atribuído ao desconhecimento, uma vez que tais denúncias além de terem sido apresentadas de forma recorrente na tribuna desta casa, passou pelo crivo dos fiscais do contrato nomeados com a

Recebi em _____
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

finalidade de garantir o uso adequado dos recursos públicos. Esta situação representa potencial dano ao erário público e enriquecimento ilícito.

Nesta conjuntura, surge uma questão de fundamental importância: a Prefeitura Municipal efetuou o pagamento integral do vale-transporte à empresa "Oportunity Serviços de Limpeza - Eireli" sem proceder à retenção dos valores correspondentes aos vales-transportes não repassados aos funcionários. Além disso, concedeu o uso do transporte coletivo de propriedade municipalidade a funcionários terceirizados para a realização dos percursos entre suas residências e locais de trabalho, mesmo após ter repassado recursos financeiros à referida empresa com a finalidade específica de cobrir tais despesas.

Portanto, a solicitação de informações a seguir tem como objetivo esclarecer essas questões e permitir que esta Casa Legislativa avalie a situação de forma completa e justa.

Balneário Pinhal, 21 de setembro de 2023.

Alberto Nunes Pinto- União Brasil

Luis Carlos Rosa Lopes - MDB

Aldo Menegheti de Freitas Ferreira- MDB

Luiz Cezar Danelli Furini - MDB